



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15, de 26 de outubro de 2018.

Regulamenta a Lei nº 2.900, de 27 de outubro de 2017.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, notadamente prevista no art. 2º da Lei nº 2.900/17, estabelece as seguintes normas e/ou condições para pagamento de Auxílio Alimentação Especial (AAE) para os servidores da Câmara Municipal de Viana:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor do Auxílio Alimentação Especial (AAE), a ser concedida ao servidor da Câmara Municipal de Viana.

Art. 2º O Auxílio Alimentação Especial (AAE) será pago em uma única parcela, mediante carga no mesmo Cartão Eletrônico/Magnético que é destinado o fornecimento do Auxílio-Alimentação previsto na Lei nº 2.401/11 e suas alterações posteriores, paga mensalmente ao servidor da Câmara Municipal.

Art. 3º O Auxílio Alimentação Especial (AAE) não tem natureza salarial, nem tampouco constitui base de cálculo para a incidência tributária do Imposto de renda e da Contribuição Previdenciária, bem como não incorporará, para qualquer fim, a remuneração do servidor.

Art. 4º Não será concedido Auxílio Alimentação Especial (AAE) na ocorrência das seguintes situações:

I – licença sem vencimentos;

II – faltas injustificadas;

III – afastamento temporário em decorrência de ordem judicial ou processo administrativo disciplinar;

IV – penalidade disciplinar de suspensão;

V – detenção ou prisão;

VI – licença para atividade política.

Art. 5º O Auxílio Alimentação Especial (AAE) correrá à conta da dotação orçamentária 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas, consignado no orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “*João Paulo II*”

Art. 6º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 26 de outubro de 2018.

FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

VALDEMIR SOUZA PEREIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana

MAX DAIBERT DE CASTRO SALES

1º Secretário da Câmara Municipal de Viana/ES